








PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026															
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026															
	<p>PROMOTOR</p> <p>Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS CNPJ 20.321.585/0001-59 por intermédio da sua Diretoria Executiva</p>														
	<p>OBJETO</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS, MENSAIS E ANUAIS CONFORME SOLICITAÇÕES POR DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, COM APOIO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL</p>														
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aberto</p> <p><input type="checkbox"/> Aberto e fechado.</p> <p><input type="checkbox"/> Fechado e aberto.</p>														
	<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço por lote.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>														
	<p>ENTREGA</p> <table border="1"> <tr> <td><i>Forma</i></td> <td>Parcelada, de acordo com a necessidade.</td> </tr> <tr> <td><i>Prazo</i></td> <td>05 dias corridos após a emissão da nota de empenho.</td> </tr> <tr> <td><i>Local</i></td> <td>De acordo com ordem de compra.</td> </tr> </table>	<i>Forma</i>	Parcelada, de acordo com a necessidade.	<i>Prazo</i>	05 dias corridos após a emissão da nota de empenho.	<i>Local</i>	De acordo com ordem de compra.								
<i>Forma</i>	Parcelada, de acordo com a necessidade.														
<i>Prazo</i>	05 dias corridos após a emissão da nota de empenho.														
<i>Local</i>	De acordo com ordem de compra.														
	<p>REAJUSTE</p> <table border="1"> <tr> <td rowspan="2"><i>Índice</i></td> <td><input type="checkbox"/> INPC</td> <td><input type="checkbox"/> INCC</td> <td rowspan="2"><input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> IPCA</td> <td><input type="checkbox"/> IGPM</td> </tr> <tr> <td><i>Período</i></td> <td colspan="3">A cada 12 meses, a contar de 16/03/2026 (data do orçamento estimado).</td> </tr> </table> <p>PAGAMENTO</p> <table border="1"> <tr> <td><i>Forma</i></td> <td>Ordem bancária.</td> </tr> <tr> <td><i>Prazo</i></td> <td>30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.</td> </tr> </table>	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> IGPM	<i>Período</i>	A cada 12 meses, a contar de 16/03/2026 (data do orçamento estimado).			<i>Forma</i>	Ordem bancária.	<i>Prazo</i>	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> INPC		<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)											
	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> IGPM													
<i>Período</i>	A cada 12 meses, a contar de 16/03/2026 (data do orçamento estimado).														
<i>Forma</i>	Ordem bancária.														
<i>Prazo</i>	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.														
	<p>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</p> <table border="1"> <tr> <td><i>Data</i></td> <td>10/04/2026</td> </tr> <tr> <td><i>Hora</i></td> <td>13:00.</td> </tr> <tr> <td><i>Local</i></td> <td>https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/</td> </tr> </table>	<i>Data</i>	10/04/2026	<i>Hora</i>	13:00.	<i>Local</i>	https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/								
<i>Data</i>	10/04/2026														
<i>Hora</i>	13:00.														
<i>Local</i>	https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/														

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Executiva do Cidrus

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Delfina Resende Furtado

DIRETORA EXECUTIVA DO CIDRUS

E-MAIL: licitacao@cidrus.mg.gov.br

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e da resolução 001/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS, MENSAIS E ANUAIS CONFORME SOLICITAÇÕES POR DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, COM APOIO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação foi solicitada por diversos Prefeitos Municipais consorciados, diante das dificuldades enfrentadas para a realização de eventos, em razão da complexidade e da multiplicidade de contratações necessárias, as quais demandam significativo tempo e esforço administrativo. Nesse contexto, optou-se pela realização de contratação conjunta, por meio de licitação compartilhada, modalidade que viabiliza o atendimento das demandas dos entes consorciados de forma mais eficiente, promovendo economia de escala e redução da burocracia, uma vez que concentra, em um único procedimento, as aquisições destinadas a diversos municípios, nos termos da Resolução CIDRUS nº 001/2024.

2.2 A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

2.3 A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

2.4 Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média

nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

2.5. Por se tratar de licitação na modalidade de Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS passam a ter acesso a uma gama ampliada de serviços e quantitativos previamente registrados. Todavia, as aquisições realizadas por cada ente consorciado permanecem **estritamente limitadas aos quantitativos máximos individualmente estipulados na fase de planejamento da contratação**, inexistindo obrigação de consumo integral dos registros. Assim, as contratações efetivas dependerão do interesse público, da demanda específica de cada Município, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros, observados, em qualquer hipótese, os limites previamente definidos.

2.6. Fica, ainda, expressamente autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (“carona”), desde que observados os limites quantitativos e as demais condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021

2.7. A prestação de serviços ocorrerá nos municípios indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, dentro da demanda de cada ente, sendo que os serviços poderão ser prestados em cada um dos municípios consorciados, a saber:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716

CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
SANTANA DO JACARÉ	4.246
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	328.638

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANDO DEVE SER FINDADA:

Data de início da prestação de serviço: 04/05/2026

Prazo de prestação de serviço: 12 meses.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
DELFINA RESENDE FURTADO	DIRETORA EXECUTIVA DO CIDRUS
BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRA CIVIL

5. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
ENGENHEIRA CIVIL	BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

Candeias/MG, 09 março de 2026.

Delfina Resende Furtado

DIRETORA EXECUTIVA DO CIDRUS

TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda

A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, solicitou ao Setor de Compras e Licitações, para que procedesse o Registro de Preços para a: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS, MENSAIS E ANUAIS CONFORME SOLICITAÇÕES POR DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, COM APOIO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Diante do pedido e da apresentação dos nomes da Equipe de Planejamento da contratação objetivada pela Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, a referida Equipe reuniu-se e tomou as seguintes providências:

A Equipe de Planejamento identificou a **necessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP. A demanda em questão embora conhecida, se mostra complexa e embora tenha se mostrado repetitiva, inclusive com experiência anterior neste próprio consórcio, a prudência determina estudo metuculoso de todas as nuances do processo, até em virtude dos vultosos valores envolvidos.

Desta feita, o próprio processo anteriormente realizado pelo Consórcio serviu de base a precificação complementado por outras pesquisas realizadas diretamente com fornecedores, nos termos do artigo 23, IV da lei 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma eletrônica, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global por lote**. Com adoção do critério de **inversão de fases**.

Documentos de Habilitação

No recebimento das propostas. Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a **INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES**, iniciando-se pela análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para, somente

após essa etapa, proceder-se à apresentação e julgamento das propostas de preços. Tal inversão justifica-se pela natureza técnica das exigências de habilitação e pela complexidade operacional do objeto, buscando-se, com isso, maior eficiência no procedimento licitatório e segurança jurídica na condução do certame.

Da Forma de Fornecimento

A prestação de serviços será feita de acordo a efetiva necessidade dos municípios, variando de acordo com a demanda e a quantidade de serviços a serem executados, sempre sob demanda.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de prestação de serviços estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços

Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a **Diretoria Administrativa e os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.**

Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços

Conforme preconizado será permitido ao órgão gerenciador da ARP autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam eles consorciados ou de outros entes federativos, na forma do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

O presente Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 184 da Resolução 01/2024 do CIDRUS.

Do Cancelamento do Registro de Preços

A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da GERENCIADOR

DA ATA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

Após este estudo sobre os preços de referência, a Equipe de Planejamento concluiu a redação do Termo de Referência da contratação.

Após essa fase de estudo da demanda, orçamentação e confecção do Termo de Referência, a Equipe de Planejamento identificou juntamente com o Setor de Contabilidade, observou que por se tratar de um registro de preços não haveria disponibilidade orçamentária.

Assim, a Equipe de Planejamento concluiu sua atuação, com a indicação de eleição da modalidade licitatório Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

Dessa forma, para a continuidade do procedimento e realização dos próximos atos pelo Pregoeiro estabelecidos em lei, segue em anexo os seguintes documentos:

- a) Estimativas de Preço; (sigilosa)**
- b) Termo de Referência;**
- c) Portaria de nomeação do Agente de Contratação/pregoeiro.**

Candeias/MG, 09 março de 2026.

Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS

Beatriz Tamires de Oliveira
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DE PREÇO SIGILOSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para organização e realização de eventos culturais pelos municípios consorciados.

1. Descrição da Necessidade

O presente estudo técnico visa demonstrar a necessidade de contratação de serviços especializados para a organização e execução de eventos culturais nos municípios consorciados ao CIDRUS.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e impõe ao Poder Público o dever de fomentar e proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Dessa forma, a realização de eventos culturais configura obrigação constitucional dos entes municipais, que devem assegurar aos cidadãos o acesso à cultura, ao lazer e à integração comunitária. A inexistência de estrutura técnica e material própria, todavia, tem dificultado o cumprimento dessa função pública.

Com base nesse contexto, o Consórcio Público CIDRUS busca disponibilizar aos municípios consorciados uma ferramenta eficiente e regular para a contratação de serviços de organização de eventos, mediante procedimento licitatório compartilhado, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica.

2. Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado compreende a prestação de **serviços especializados** e o **fornecimento de bens correlatos** à realização de eventos culturais, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, ornamentação, locação de palcos e tendas, decoração temática, transporte, limpeza, segurança e apoio operacional.

A vigência contratual prevista é de 12 meses, prorrogável mediante comprovação de vantajosidade. Não há transição com contrato anterior.

A **qualificação técnica** das empresas licitantes deverá ser comprovada mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia em serviços de natureza e complexidade equivalentes.

Também será exigida a comprovação de **registro e regularidade** junto aos conselhos profissionais correspondentes, como **CRA, CREA** ou **CAU**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento. Nos casos aplicáveis, será requerido o **cadastro ativo no Ministério do Turismo**, nas categorias “Organizadora de Eventos” e/ou “Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos”.

Para os lotes específicos, poderão ser exigidos certificados adicionais — como **licenciamento ambiental, registro no Corpo de Bombeiros, Certidão de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT)** dos profissionais responsáveis.

A **qualificação econômico-financeira** será aferida mediante comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a capacidade da empresa de suportar os encargos contratuais.

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, reduzindo o desperdício e priorizando a destinação adequada dos resíduos produzidos

3. Levantamento de Mercado e Soluções Possíveis

Durante o levantamento de mercado, constatou-se a ampla oferta de empresas especializadas em organização de eventos, porém com grandes variações de preço, estrutura e capacidade operacional. As administrações municipais, individualmente, enfrentam dificuldades em conduzir licitações próprias, tanto por limitação técnica quanto por insuficiência de demanda isolada que justifique certames economicamente vantajosos.

Diante disso, foram identificadas as seguintes **soluções possíveis**:

a) Contratação individual por cada município:

Embora juridicamente possível, essa alternativa revela-se **ineficiente e onerosa**, pois cada ente teria de conduzir um processo licitatório próprio, arcar com custos administrativos duplicados e enfrentar limitações de competitividade. Além disso, a dispersão de contratações reduz o poder de barganha e compromete a padronização de qualidade e de critérios técnicos.

b) Execução direta pela Administração:

Esta hipótese é **inviável**, tendo em vista que a maioria dos municípios consorciados não dispõe de estrutura administrativa, equipamentos, mão de obra qualificada ou logística compatível com a realização de eventos de médio e grande porte, o que exigiria investimentos desproporcionais e temporários.

c) Contratação centralizada por meio de Registro de Preços compartilhado:

A terceira alternativa, e a que se revela **mais adequada sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional**, é a realização de **licitação compartilhada**, conduzida pelo Consórcio CIDRUS, para formação de Ata de Registro de Preços que poderá ser utilizada por todos os entes consorciados, de forma planejada, padronizada e sob a mesma estrutura contratual.

Essa solução assegura planejamento conjunto, racionalização de recursos, ganho de escala, uniformidade na execução e maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. Justificativa da Escolha da Administração

A adoção do sistema de registro de preços compartilhado, nos termos dos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, foi considerada a **solução mais vantajosa** para a Administração, pois possibilita a centralização do procedimento licitatório e a posterior descentralização das contratações, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária de cada município consorciado.

Essa escolha está alinhada aos princípios da **planejabilidade, eficiência e economicidade**, permitindo que diversos municípios com necessidades semelhantes unam esforços em um único processo, garantindo preços mais competitivos e condições técnicas uniformes.

Além do aspecto econômico, o modelo de registro de preços traz benefícios administrativos relevantes:

- **Reduz o retrabalho** com elaboração e publicação de múltiplos editais;
- **Assegura padronização** das especificações técnicas e das exigências de habilitação;
- **Evita contratações emergenciais** ou fragmentadas
- **Permite adesões futuras**, ampliando o alcance social do instrumento licitatório;
- **Favorece o controle e a transparência**, uma vez que todos os atos permanecem vinculados ao procedimento matriz conduzido pelo Consórcio.

Portanto, a opção pelo registro de preços compartilhado representa a forma mais racional, eficiente e vantajosa de atender à necessidade de realização de eventos culturais nos municípios consorciados, com observância integral aos princípios da nova Lei de Licitações e à boa governança pública.

5. Conclusão

Diante do exposto, a equipe de planejamento considera **viável** a contratação pretendida, recomendando a instauração do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço por lote**, para formação de **Ata de Registro de Preços compartilhada** entre os entes consorciados.

A viabilidade legal e orçamentária será analisada pelos setores competentes, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização e deflagração do certame.

Candeias/MG, 10 de março de 2026

Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. COM INVERSÃO DE FASES.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

2. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME:

2.1. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME, NOS PERCENTUAIS AUTORIZADOS E DEFERIDOS EM LEI, conforme disposto no § 2º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.2. A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, cabendo a demonstração da vantajosidade ser feita na origem pelo órgão solicitante, nos termos da legislação vigente.

2.3. A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.4. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.6. Conforme disposto no Parágrafo Único ao Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas.

2.7. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8. A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28º da Lei Federal de nº

14.133/2021.

2.9. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto de aquisição de bens, com prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto na Alínea “a”, Inciso I do Artigo 55º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.10. Conforme disposto nos § 4º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando poderá se deferir outros meios para recebimento de questionamentos, recursos, impugnações, etc.

2.11. Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a **INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES**, iniciando-se pela análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para, somente após essa etapa, proceder-se à apresentação e julgamento das propostas de preços. A adoção da fase de habilitação antes do julgamento das propostas configura medida estratégica para esta licitação. Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra o julgamento prévio das propostas, admite a inversão da ordem, desde que haja motivação expressa no edital. No presente certame, que envolve diversos lotes e especificações técnicas complexas, a adoção dessa ordem mostra-se mais eficiente. O procedimento evita o desperdício de tempo e recursos da comissão na análise de propostas apresentadas por empresas que, ao final, seriam inabilitadas. Ao verificar previamente a capacidade técnica e a documentação de todos os licitantes, o processo torna-se mais ágil, seguro e racional. Essa sistemática assegura que a Administração concentre seus esforços apenas nas propostas de empresas que comprovadamente possuem condições de executar o objeto, reduzindo riscos de contratação inadequada e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

2.12. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR LOTE** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.13. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.14. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a entrega do objeto desta licitação, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa contratada, que ainda deverá entregar conforme termo de referência deste edital na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado.

2.15. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E SERVIÇOS.

3.1. Referida Licitação foi aberta através de estudos junto aos municípios consorciados em suas demandas, fato largamente demonstrado na execução da última ata realizada com seu objeto, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução CIDRUS de nº 001/2024.

3.2. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.3. A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

3.4. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.5. Por se tratar de licitação na modalidade de Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS passam a ter acesso a uma gama ampliada de serviços e quantitativos previamente registrados. Todavia, as aquisições realizadas por cada ente consorciado permanecem **estritamente limitadas aos quantitativos máximos individualmente estipulados na fase de planejamento da contratação**, inexistindo obrigação de consumo integral dos registros. Assim, as contratações efetivas dependerão do interesse público, da demanda específica de cada Município, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros, observados, em qualquer hipótese, os limites previamente definidos.

3.6. DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA: Regulamentada pela Resolução CIDRUS de nº 001/2024, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

3.7. A licitação compartilhada é muito importante com o advento da nova Lei Federal de nº 14.133/2023, destacando-se inicialmente a vantajosidade do ganho de escala, quando sem dúvida se contrata sempre a menores preços, descontos e valores

3.8. Os entes federativos que compõem o Consórcio Público CIDRUS poderão realizar compras consorciadas. A licitação compartilhada facilita na aquisição de bens e serviços, dá economia de escala e melhora a qualidade de produtos e serviços adquiridos.

3.9. No certame em epigrafe, o Consórcio Público CIDRUS, realiza apenas o processo licitatório e os Municípios consorciados ficam incumbidos de realizarem a contratação com o fornecedor,

visando desta feita melhor planejamento do seu objeto, cujos contratados são descentralizados e realizados diretamente com a empresa detentora da ata.

3.10. Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

3.11. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.12. A IN do TCE 006/2016, “entende como licitação compartilhada aquela realizada por Consórcio Público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.”

3.13. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, sendo que outro ponto positivo é a economia de escala em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.14. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao CIDRUS, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

3.15. Nas licitações compartilhadas existem três figuras distintas:

✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Quem gerencia o certame.

Consta no Inciso XLVII do Artigo 6º da Lei Federal de nº14.133/2021, sendo órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

a) **DETENTORA DA ATA:** Empresa vencedora do certame.

b) **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Quem participa da compra e da contratação compartilhada.

3.16. Consta do Inciso XLVIII do Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, como órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

3.17. Geralmente são os Municípios consorciados que participam da licitação compartilhada, outrossim, a nova Lei Federal de nº 14.133/2021, no Caput do Artigo 86, permite que outros municípios não consorciados, manifestem previamente a intenção de participarem do registro de preços, cuja manifestação pública deverá ser disponibilizada no Site da entidade com prazo

de 08 (oito) dias úteis, o que também foi observado neste certame, desde que a detentora faça o depósito da Taxa de Adesão, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor aderido pelo órgão aderente.

3.18. Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA - ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO.**

Cidades e população dos municípios integrantes do consórcio:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
SANTANA DO JACARÉ	4.246
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	328.638

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

4.1. ESTE PREGÃO SERA PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

- OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS POR CADA MUNICÍPIO INTERESSADO E FILIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDRUS, OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO, ISENTOS DE TAXAS, ENCARGOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.
- PODERÁ SER OBRIGATÓRIO COLOCAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS E FORNECER PRODUTOS TIPO I DE RENOME NO MERCADO.
- NESTE CERTAME O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDRUS PODERÁ REQUERER AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVERIGUAÇÕES DE SUA QUALIDADE.
- A APRESENTAÇÃO DE FOLDERS/ CATALOGOS PROSPECTOS PODERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL.

LOTES DESTE CERTAME:

LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Eventos	25		
1	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	Eventos	25		
1	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	Eventos	25		
1	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	Eventos	25		
1	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Eventos	25		

1	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Eventos	25		
1	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	Eventos	25		
1	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	Eventos	25		
1	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	Eventos	25		
1	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, Composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Eventos	25		
1	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	25		
1	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		

1	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
TOTAL LOTE 01:						

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	Diária metro linear	2.500		
2	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	M ² por diária	5.000		
2	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		

2	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		

2	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	Diária	500		
2	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Diária	1.000		
2	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanho no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	Diária	4.000		
2	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	Diária	10.000		
2	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Diária	10.000		
2	17	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	Diária	5.000		
2	18	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	Diária	5.000		
TOTAL DO LOTE 02:						

LOTE 03:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALO UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------	-------	------------	-------------

3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	Diária 08 hs.	500		
3	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	2.000		
3	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	4.000		
3	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
TOTAL LOTE 03:						

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	Diária	50		
4	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		

4	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	Diária	50		

4	10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	Diária	100		
4	11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 m de altura	Diária	250		
4	16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		

4	18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	Diária M2	2.000		
4	21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro	2.000		
4	24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	Diária metro linear	5.000		
4	27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	M2 por diária	3.000		

4	28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	33	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxas, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	Diárias de 12 horas	200		
5	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador.	Diárias de 12 horas	150		

5	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE , sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	100		
5	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE , sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	50		
5	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA , sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R	Diárias de 12 horas	25		
5	6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE , composta por 08 par leds, cabeamento.	Diárias de 12 horas	200		
5	7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE , composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01 máquina de fumaça e mesa controladora com operador.	Diárias de 12 horas	150		
5	8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE , composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	100		
5	9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE , composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	50		
5	10	ILUMINAÇÃO DE MEGA , composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	Diárias de 12 horas	25		

5	11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	75		
5	14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	25		
5	16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionária	Diárias de 12 horas	100		
5	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		

5	20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		
5	21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	M2 Diárias	5.000		
5	22	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
5	23	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e capacitação de vídeos.	Hora	200		
5	24	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
TOTAL LOTE 05						

LOTE 06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	por Apresentação	50		
6	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	por Apresentação	50		

6	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLA, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	por Apresentação	50		
6	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	por Apresentação	50		
6	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	Serviço DE 6 HORAS	4.000		
6	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	Serviço DE 6 HORAS	2000		
6	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	Serviço DE 6 HORAS	200		
TOTAL LOTE 06						

LOTE 07:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 12h até 300 km franquia	700		
7	6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	Diária de 8h	500		

7	7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg	Diária	500		
7	8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	Diária de 8h	500		
7	9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	Diária de 8h	500		
7	10	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8h	500		
TOTAL LOTE 07						

LOTE 08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	1000		

8	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	11	locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	19	Locação de Árvore de Natalina de 11 metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	Diária	250		
8	22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	Diária	250		
8	23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		

8	24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	23	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	24	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	25	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	Diária metro linear	1000		
8	26	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	Diária metro linear	500		
8	27	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	28	Locação de Refletor de led 50 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	29	Locação de Refletor de led 100 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		

8	30	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitos a prova d'água	Diária	1000		
8	31	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	32	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	33	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	34	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	35	locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	Diária	1000		
8	36	Locação de Mangueira led luminosa 30 leds/metro 12mm	Diária metro linear	2000		
8	37	locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	Diária metro linear	2000		
8	38	locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	Diária	50		
8	39	locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	Diária	50		
8	40	locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	41	locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		

8	42	locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	43	locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	44	locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	45	locação boneco de neve de 2,00 metros de altura , confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	46	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	Serviços de 04 horas	100		
8	47	locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	Horas	100		
8	48	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	49	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	50	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	51	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	Hora	200		
8	52	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	Hora	200		

8	53	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	Hora	200		
8	54	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	55	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	56	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
TOTAL LOTE 08						

LOTE 09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8 horas	500		
TOTAL LOTE 09						

5. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

5.1 Em atenção ao disposto no §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, este certame adota a ordem direta das fases, com a primeira etapa destinada à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

5.2 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos e horários estabelecidos. O encaminhamento de proposta e os

documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

5.3 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário previstos neste Edital, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) dará início à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

5.4 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos ou que deixarem de atender aos requisitos legais e editalícios de habilitação, com registro fundamentado no sistema.

5.5 Concluída a análise da habilitação e publicada sua decisão no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura das propostas de preços apresentadas exclusivamente pelas licitantes habilitadas.

5.6 Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e

5.7 CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.8 Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

5.9 Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.

5.10 Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. CÉDULA DE IDENTIDADE;

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

6.1.1.2. O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso,

ou apenas o ato constitutivo consolidado.

6.1.1.3. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária e imobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão expedida com base na Portaria MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PARA OS LOTES 1 a 8:

- Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o - CRA - Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão n° 01/2003 - CFA - Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que "tornou obrigatório, nos termos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de "Organização e Realização de Eventos."
- Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: "Organizadora de Eventos" e "Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico.

PARA TODOS OS LOTES:

b) Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricitista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.

c) A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, para o item.

d) Para o lote 3: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo.

Para fins de habilitação técnica, todas as empresas participantes do certame deverão apresentar, obrigatoriamente, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção preventiva de todas as estruturas a serem utilizadas no objeto licitado, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo), no Código de Ética Profissional e nas normas técnicas da ABNT.

A ART deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar emitida por engenheiro legalmente habilitado e registrado no CREA/CONFEA;
- Ter sido emitida com no mínimo 60 dias de antecedência à data da licitação;
- Ter validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de emissão;

• Referir-se especificamente à manutenção preventiva dos seguintes itens e estruturas, com suas respectivas quantidades:

- Palcos
- Tendões / Tendas tensionadas
- Galpões lonados
- Barracas
- Pisos elevados e/ou niveladores
- Estruturas metálicas de camarotes
- Arquibancadas
- Coberturas metálicas ou lonadas
- Outros equipamentos e estruturas listadas no projeto técnico

6.3.1. A documentação apresentada deverá comprovar que as estruturas foram devidamente inspecionadas e passaram por manutenção preventiva recente, garantindo sua integridade física, estabilidade estrutural e segurança para uso em eventos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.3.2. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que o responsável técnico indicado, assumirá o controle e acompanhamento de toda a prestação de serviços.

6.3.3. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que detém pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, inclusive dos possíveis locais onde serão prestados, bem como possuir o aparelhamento e pessoal técnico adequado para o cumprimento da obrigação, em acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações correlatas à prestação de serviços.

6.3.4. Referente ao lote 3, também deverá ser apresentado declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

6.4.1. Balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DAS LICITANTES

As licitantes serão submetidas à análise da situação econômico financeira, por meio de suas demonstrações financeiras, utilizando os índices contábeis como critérios de

qualificação da licitante. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela licitante não terá qualquer influência na classificação comercial.

Segue abaixo os índices contábeis que serão utilizados nessa análise:

- Índice de Liquidez Geral (LG \geq 1,0):

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizvelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigvelaLongoPrazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente (LC \geq 1,0):

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

Índice de Endividamento (I.E.): Este índice mostrara a relação entre o Passivo total e o Ativo Total, o qual deverá ser igual ou menor que 1, aplicando-se a seguinte forma:

$$IE = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

Caso a licitante apresente índices inferiores a 1,0 em qualquer dos indicadores, deverá comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme previsto no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência dos índices e da comprovação mínima de capital justifica-se como medida de garantia do equilíbrio econômico-financeiro da contratada, assegurando maior segurança na execução contratual e reduzindo riscos de inadimplemento.

6.4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, com prazo de 30 dias da abertura da presente licitação.

6.4.3.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, no interesse da Administração relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6.4.3.2. Para fins de habilitação, é facultado ao pregoeiro (a) a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões,

devendo tais documentos ser juntados ao processo.

6.4.4. As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a habilitação do licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

6.4.4.1. Adverte-se que alguns municípios e estados, ou órgãos emissores dos documentos, contudo, não propiciam consultas de regularidade fiscal, cadastro fiscal e de documentos via internet, hipótese na qual se tornará inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões dos licitantes.

6.4.4.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos concomitantemente com a proposta inicial no portal de licitações eletrônicas.

6.4.4.3. O (A) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio efetuarão ainda, consulta junto aos sites dos Órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

6.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.4.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

6.4.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (dias) dias anteriores à data de abertura

do Pregão.

6.4.9. Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

6.5. DECLARAÇÕES:

6.5.1. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.5.3. Declaração nos termos Do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

6.5.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

6.5.5. Declaração do porte da empresa.

6.5.6. Declaração de idoneidade.

6.5.7. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5.8. Declaração negativa de cadeia produtiva.

6.5.9. Declaração negativa de sócio servidor público na ativa.

6.5.10. Declaração da proposta econômica frente as exigências trabalhistas.

6.5.11. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos.

6.5.12. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentais necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.6. Poderão ser solicitadas (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 30 dias.

6.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Em caso de empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicados os critérios de desempate em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que tenham declarado essa condição no cadastramento junto ao Portal de Licitações.

> Após o desempate, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para alcançar o valor de referência definido pela administração pública.

> Caso a empresa vencedora do LOTE aceite reduzir o preço ao valor estimado, será declarada vencedora. Se não aceitar, a negociação prosseguirá com as empresas subsequentes.

7.2. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido para itens cujo valor estimado ultrapasse a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte. Também não será aplicado a empresas que, no ano da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam o limite de receita bruta previsto, conforme o artigo 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Persistindo o empate, serão utilizados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

8.1. O prazo de entrega dos serviços começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada, prazo estipulado no item subsequente.

8.2. O referido prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Executora antes do encerramento do prazo inicial.

8.3. O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.2 para a entrega do objeto.

8.4. A execução do serviço deverá ser realizada nos municípios que compõem o consórcio a saber: Aguanil, Bom Sucesso, Camacho, Candeias, Carmópolis de Minas, Córrego Fundo, Cristais, Desterro de Entre Rios, Formiga, Iguatama, Monsenhor Paulo, Pedra do Indaiá e São Francisco de Paula.

8.4.1. Estimativa de quantitativo:

POPULAÇÃO		9.543	7.653	70.668	7.548	8.550	8.473	4.247	21.991	6.700	17.285	21.893
CIDADES	TT	Cristais	Desterro de Entre Rios	Formiga	Moema	Monsenhor Paulo	Passa Tempo	Pedra do Indaiá	Perdões	Piracema	Santo Antônio do Amparo	São Francisco de Paula
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2

vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas												
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2

diversas e 25 extintores													
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2

necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação													
EQUIPE BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - 15 Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessários e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EQUIPE BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - 20 Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessários e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EQUIPE BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - 25 Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessários e apresentar todos os	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2

documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação													
LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	2.500	200	200	500	200	200	200	200	200	200	200	200	200
LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400	400

LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400

escadas., revestido com carpete.												
LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanho no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e	4.000	320	220	900	320	320	320	320	320	320	320	320

2,00 metros de altura,													
LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	10.000	850	650	2900	700	700	700	700	700	700	700	700	700
LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	10.000	850	650	2900	700	700	700	700	700	700	700	700	700
CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	5.000	425	325	1450	350	350	350	350	350	350	350	350	350
CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	5.000	425	325	1450	350	350	350	350	350	350	350	350	350
LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40

<p>LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas</p>	2.000	150	150	500	150	150	150	150	150	150	150	150
<p>LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas</p>	4.000	300	300	1000	300	300	300	300	300	300	300	300
<p>LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.</p>	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7
<p>LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber</p>	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7

água e luz das redes da concessionária.													
<p>LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.</p>	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7	
<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.</p>	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com</p>	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	



pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo													
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	



alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo												
LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4



PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais													
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	



LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	100	10	10	20	8	6	8	6	10	8	6	8
LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20
LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20
LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20
LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50,	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20

P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura													
LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona ANTICHAMAS	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	



cobertura em lona antichamas,													
LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	



LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150
LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	3.000	350	300	600	250	200	200	200	300	200	200	200

LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16

de 08 canais com operador													
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador,	150	10	22	12	12	18	12	14	14	12	12	12	12
SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	5
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3	3

de fone para monitor e 02 monitores de chão.													
SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R,	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2	
ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01 máquina de fumaça e mesa controladora com operador.	150	10	22	12	12	18	12	14	14	12	12	12	
ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2
GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	75	6	15	7	7	10	5	8	8	3	3	3
GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel,	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2

abastecido, com técnico de plantão													
REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionária	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	

conteúdo, com técnico de plantão													
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	
FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	
FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	



FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e capitação de vídeos	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	100.000	8000	8000	20000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000



<p>ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.</p>	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
<p>ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.</p>	100.000	8000	8000	20000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000
<p>VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir</p>	700	60	60	120	55	55	55	55	60	60	60	60

primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.													
CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO BAÚ TRUCK	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 k	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500 0	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	



Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350

<p>Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
<p>Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
<p>Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 0,80 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350

<p>Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
<p>Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
<p>Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40

locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40

nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde													
Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40

cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde													
Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Árvore de Natalina de 11 metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m ² , de alumínio,	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	

revestido com grama sintética.												
Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20
Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20
Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio,	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	

azul, vermelho e verde													
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80

Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Refletor de led 50 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Refletor de led 100 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitosl a prova d`água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d`água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80

macho/fêmea10 mosp. fio 1.8 mm á prova d'água													
Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mosp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mosp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Mangueira led luminosa 30 leds/metro12mm	2000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	150
locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	2000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	150
locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3	3
locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalón e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3	3

locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação boneco de neve de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5

locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16

Serviços de apresentação de circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3

8.5. Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de execução deverá a Executora enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail do ente contratante.

8.5.1. Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Executora, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede de cada ente contratante.

8.5.2. O pedido de prorrogação do prazo de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória;
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

9. FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

9.2. O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência do relatório de serviços enviados pela empresa e aceitação final.

9.3. O aceite/aprovação dos serviços pelo gerenciador da ata não exclui a responsabilidade civil da detentora por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.4. Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos serviços prestados, o gerenciador da ata reserva-se o direito de rejeitá-los, devendo ser refeitos por outros que atendam ao solicitado, sem qualquer ônus para o Gerenciador da ata, no prazo máximo estipulado pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A verificação da adequação e a aceitação dos serviços serão no momento em que a unidade chegar ao Município que se prestará o serviço, onde passará por uma fiscalização, considerando as especificações contidas neste Termo de Referência. A executora deverá emitir relatório contendo as informações sobre os serviços realizados.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O Gerenciador da ata pagará à executora as importâncias devidas em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal e cumpridas as condições de pagamento infracitadas, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A executora deverá apresentar as Notas Fiscais juntamente com as Autorizações de Serviço e a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

11.2.1. Todas as notas fiscais emitidas pela executora deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato e o número da Nota de Empenho correspondente.

11.2.2. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no edital, não será aprovada e será devolvida à Executora para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

11.2.3. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Executora suspenda qualquer execução de serviços.

11.2.4. A Executora entregará a nota fiscal à Fiscalização da Executora, para atestação, e, após, ser encaminhado ao setor competente para o regular processamento e pagamento.

11.2.5. A Executora deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado

de relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas Autorizações de Serviço, no endereço eletrônico cidrus@cidrus.mg.gov.br, endereçando-o à (ao) Diretora Executiva do Consórcio, Senhora Delfina Resende Furtado.

11.2.6. Caberá a fiscalização do Gerenciador da ata proceder à análise e parecer favorável ao pagamento.

11.2.7. O pagamento será efetuado ao final da execução de cada etapa e mediante Termo de Recebimento emitido pela Diretora Executiva do Consórcio.

11.3. A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Executora.

11.3.1. A Executora deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF ser devolvida pelo Gerenciador da ata à Executora e o pagamento ficará pendente até que a Executora

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Gerenciador da ata.

11.5. Caso os serviços não sejam prestados conforme as condições contratuais, o pagamento ficar suspenso até o seu recebimento definitivo.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA

12.1. A execução da ata será realizada em etapas, conforme a demanda de cada localidade (locais determinados na estimativa constante do subitem 12.4) em datas previamente agendadas pelo Gerenciador da ata. A solicitação formal de execução dos serviços será realizada pela Diretora Executiva do Consórcio, a qual emitirá a Autorização de Serviço.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a execução será acompanhada por um ou mais fiscais, representantes do Consórcio especialmente designados, conforme estabelecido no art. 7º desta mesma lei. O Gerenciador da ata exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscal indicados.

13.1.1. Fica designada pelo Consórcio como FISCAL a Sra. Carolina Costa da Mata CRMV/MG 17535, ao qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1.3. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Gerenciador da ata e o preposto da Executora será realizada preferencialmente por email.

- A. A Executora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Gerenciador da ata e/ou por seus prepostos, não eximem a Executora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.**
- B. A Executora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Gerenciador da ata, se obrigando a fornecer os dados, explicações, esclarecimentos de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.**
- C. A Executora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do Gerenciador da ata acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.**
- D. Compete ao Fiscal:**
 - a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;**
 - b) verificar se a prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o contrato e o instrumento convocatório;**
 - c) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e**
 - d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.**
 - e). Promover consulta prévia junto à Diretoria Executiva do Cidrus, quando da necessidade de execução, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;**
 - f). Assegurar-se que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;**
 - g) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;**
 - h) Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Contrato, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.**
 - l) promover o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.**

- j) A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Executora no que concerne aos serviços adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Gerenciador da ata, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do Gerenciador da ata ou de seus prepostos.
- k) A fiscalização poderá exigir a substituição do preposto da Executora, mediante decisão motivada do gestor da ata.
- l) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A executora não poderá ceder sem a prévia e expressa anuência do Contratante, a quem incumbe avaliar se o indicado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e sempre mediante instrumento próprio.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por se tratar de ata de registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária em vista inexistência da obrigatoriedade de contratação.

16. VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O prazo de vigência do contrato é até **12 meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

17.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2.1. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

17.2.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, o qual deverá ser devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e ser encaminhado ao Contratante, com identificação do instrumento a que se refere.

17.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, o qual deverá ser devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e ser encaminhado ao gestor da ata, com identificação do instrumento a que se refere. Nesse caso, fica o Contratante obrigado a responder em até 15 dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18.4. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Nas alterações unilaterais, a ata poderá ser alterada nos casos e condições previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

19.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I** – Executar os serviços nas condições, preço e prazo estipulados na proposta e no edital e seus anexos.
- II**– Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo Contratante;
- V** – responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária:
 - a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da Contratada, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapecerica como responsável subsidiário ou solidário, o Contratante poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da

execução da presente ata, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do executor as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o executora da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CIDRUS seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à executora de eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo Contratante se houver justa causa devidamente fundamentada.

d) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura da ata durante todo prazo de execução;

e) manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

f) comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

h) emitir a nota fiscal observando o disposto no Edital;

i) manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência do Contrato.

21. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

21.1. São obrigações do Gestor da Ata:

- I** - Promover condições para a execução da ata objeto deste certame.
- II** - Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela Executora às suas dependências, por ocasião da execução dos serviços, desde que os responsáveis pela execução sejam devidamente identificados.
- III**- Receber os serviços e realizar sua análise quanto à conformidade, quantidade, qualidade, pontualidade, através de fiscalização exercida pelo fiscal designado.
- IV** - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas na ata e empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento em dia.
- V**- Realizar o acompanhamento, conferência e fiscalização do objeto contratado, bem como o cumprimento das obrigações assumidas, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e fatos que necessitem sua imediata intervenção, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- VI** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- VII** - Prestar aos empregados da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o a execução dos serviços.
- VIII** - Emitir Autorização de Serviço.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

22.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho, o Contratante poderá, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021:

22.3. Advertência;

22.4. Multa:

- a) **Moratória** de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do Contrato/Nota de Empenho;
- b) **Compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho na hipótese de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Detentora da Ata;

22.5. Impedimento de licitar e contratar como Município de Itapeçerica, pelo prazo de até 3 (três) anos;

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

22.7. A penalidade de Advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

22.8. A recusa injustificada para assinar Contrato e retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades supracitadas e a multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato.

22.9. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso na entrega dos serviços, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 10 dias úteis. Após o 5° dia útil e a critério da Administração, no caso da entrega dos serviços com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso na entrega dos serviços por período superior a 20 dias úteis ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;
- d) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o

máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 10 dias autorizará o Contratante a promover a rescisão do contrato.

22.10. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.11. Fica afastada a incidência desta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega do objeto.

22.12. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o gerenciador da ata poderá aplicar à Detentora da Ata outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do Instrumento.

22.13. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

22.14. O ofício de intimação será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado na proposta do licitante.

22.15. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

22.16. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 25.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do cancelamento da ARP.

22.17. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 25.2 poderá também ser aplicada a Detentora da Ata que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- d) As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário da AMM do ato que as impuser.
- e) As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à Contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.
- f) Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
- g) Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.
- h) Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão

administrativa do Contrato.

l) Se o gerenciador da ata verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

j) Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o gerenciador da ata suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à Detentora da Ata até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do CIDRUS, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

k) A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula são da competência da Diretoria Executiva do CIDRUS.

l) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

m) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.18. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. Constante da fase de planejamento.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada: Por tratar-se de uma contratação de serviços muito complexos e de grande monta, onde o risco de inexecução ainda que parcial é considerável, de modo que a administração deverá exigir garantias do contratado, uma vez que, caso ocorra interrupção ou inexecução contratual os danos a administração pública seriam incalculáveis, devendo este ser fixado no máximo legal.

25. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual, nos termos do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- d) O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Contratante o direito de extinguir o instrumento contratual a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- e) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n° 14.133/2021, sujeitará a Contratada à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- f) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

26. DO FORO

26.1. Fica instituído o Foro da Comarca de Candeias-MG para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente procedimento, sem exceção de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

Candeias/MG, 11 março de 2026.

Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS

MAPA DE RISCOS

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do CIDRUS, com apoio de mobilização, desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Contextualização

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, classificar e propor medidas preventivas e corretivas aos riscos inerentes às fases do processo licitatório e à futura execução contratual, em observância ao art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio do planejamento.

Trata-se de licitação na forma de registro de preços, destinada a atender demandas eventuais dos municípios consorciados, cuja execução dependerá de solicitações específicas, o que demanda especial atenção ao controle da vantajosidade, ao cumprimento dos prazos e à execução fiel das condições pactuadas.

2. Identificação e Análise dos Riscos

Risco de Planejamento Insuficiente:

Pode ocorrer caso as informações levantadas na fase de estudos técnicos não reflitam adequadamente as reais necessidades dos entes consorciados. Esse risco é mitigado pela adoção de critérios populacionais, histórico de contratações e pela centralização da gestão no CIDRUS, com acompanhamento técnico da Diretoria Executiva.

Risco de Superfaturamento ou Preço Excessivo:

Há possibilidade de preços acima dos praticados no mercado. A mitigação ocorre com a realização de pesquisa de preços ampla, consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e registro comparativo com contratações similares, garantindo parâmetros de vantajosidade.

Risco de Falta de Competitividade:

A eventual restrição à participação de licitantes pode comprometer a competitividade. Para mitigação, o edital adota especificações técnicas amplas, exige habilitação proporcional à complexidade do objeto e prevê ampla publicidade por meio do PNCP.

Risco de Impugnações ou Recursos Administrativos:

Podem gerar atrasos na publicação e na homologação. Reduz-se esse risco pela elaboração criteriosa do edital e pela análise jurídica prévia, que assegura legalidade, clareza e coerência das exigências.

Risco de Inexecução Parcial ou Total dos Serviços:

Eventual descumprimento contratual por parte da empresa vencedora, sobretudo pela natureza itinerante dos serviços. A mitigação ocorre com exigência de atestados técnicos, comprovação de capacidade operacional e previsão de sanções contratuais proporcionais à gravidade da infração.

Risco de Falhas Logísticas e Operacionais:

O transporte de equipamentos, montagem de estruturas e cumprimento de prazos em diferentes municípios pode gerar falhas. Reduz-se o risco por meio da exigência de cronograma detalhado, profissionais qualificados e acompanhamento de fiscais designados.

Risco Orçamentário:

Por se tratar de registro de preços, não há dotação prévia vinculada, mas há risco de frustração de expectativa de adesão. O CIDRUS mitiga esse risco mediante comunicação prévia aos entes consorciados e verificação periódica da demanda efetiva.

Risco de Responsabilidade Solidária entre Entes Consorciados:

Embora a contratação seja centralizada, as aquisições são descentralizadas. O risco é mitigado por meio de cláusulas contratuais que delimitam a responsabilidade individual de cada ente aderente, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Risco de Danos à Imagem Institucional:

Irregularidades na execução de eventos ou falhas de fiscalização podem repercutir negativamente. A mitigação se dá com a fiscalização técnica efetiva, relatórios fotográficos e acompanhamento em tempo real das execuções.

3. Estratégias de Monitoramento e Controle

A execução das medidas preventivas será acompanhada pela Diretoria Executiva e pelos fiscais designados, com base em relatórios de execução, comunicações formais dos municípios e registros no sistema de gestão do CIDRUS.

Qualquer ocorrência que indique desvio de desempenho, descumprimento contratual ou ameaça à vantajosidade deverá ser imediatamente registrada e encaminhada à autoridade competente, para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis.

4. Conclusão

O presente mapa demonstra que os riscos identificados são controláveis e compatíveis com a natureza do objeto e do procedimento licitatório. As medidas preventivas e de acompanhamento das propostas asseguram a eficiência e a regularidade do certame e de sua execução, garantindo a observância dos princípios da legalidade, planejamento e transparência.

Candeias/MG, 10 de março de 2026.

BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil – Fiscal Técnica

DELFINA RESENDE FURTADO

Diretora Executiva do CIDRUS

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do CIDRUS, com apoio de mobilização, desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses.

Verifica-se que o processo encontra-se regularmente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços e minuta do edital, elaborados conforme a Lei nº 14.133/2021.

Cumpra esclarecer que, **por se tratar de procedimento na forma de registro de preços**, voltado ao atendimento dos entes consorciados, **não há obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária nesta fase**, visto que os empenhos e contratações ocorrerão individualmente, quando da efetiva adesão ou necessidade de cada participante.

Assim, **manifesta-se este Agente de Contratação pelo regular prosseguimento do processo**, com remessa à autoridade competente para análise e autorização da abertura do certame.

Candeias/MG, 11 de março de 2026.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER

Agente de Contratação

MEMORANDO INTERNO

DATA: 12 de março de 2026

DE: Agente de Contratação

PARA: Presidente do Consórcio

ASSUNTO: Autorização para Início de Processo de Contratação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência que seja autorizada a abertura de processo administrativo cujo objeto é Registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

Aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Guilherme Henrique Lamounier

Agente de Contratação

DESPACHO

ASSUNTO: Abertura de Processo de Contratação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

Considerando o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, apresentado pela Diretoria Executiva, que evidenciou a necessidade de se levar adiante procedimento de Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.;

Considerando os **atos preparatórios**, bem como os documentos técnicos já elaborados pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, regularmente apresentados pela Agente de Contratação;

Considerando que a contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 001/2024 do CIDRUS, se tratando de licitação compartilhada e aberta a adesões.

Considerando que a presente licitação se destina à formação de Ata de Registro de Preços, em regime compartilhado entre os entes consorciados, não implicando obrigação imediata de contratação ou de dispêndio financeiro, ficando a futura e eventual execução condicionada às demandas formalmente autorizadas por cada órgão ou entidade participante, bem como por eventuais órgãos aderentes, observada, em todos os casos, a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e a comprovada vantajosidade da contratação;

Diante do exposto, DECIDO:

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução nº 001/2024 do CIDRUS**, **AUTORIZO a abertura do processo administrativo de contratação**, via pregão eletrônico, para o objeto acima descrito.

Declaro, ainda, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que a presente autorização não implica, neste momento, criação ou ampliação de despesa obrigatória, uma vez que a execução contratual ocorrerá sob demanda, condicionada à emissão de ordens de fornecimento e à disponibilidade orçamentária do Consórcio.

Candeias/MG, 16 de março de 2026.

Mateus Marclano dos Santos
Presidente do Consórcio CIDRUS

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março de 2026, na sede do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**, autuo os documentos que adiante seguem. E, para constar, lavrei a presente autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do respectivo processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 COM ADOÇÃO DE INVERSÃO DE FASES

OBJETO – Registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

E, para constar, assino.

Guilherme Henrique Lamounier
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da Gerência de Licitações, sediada ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Data da sessão – 10/04/2026

Horário – 13:00h

Local – <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>

Critério de Julgamento – menor preço por lote

Modo de disputa – aberto. Com inversão de fases

Valor estimado da contratação – R\$ (sigiloso)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no portal de compras do CIDRUS e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no termo de referência.

1.3. A licitação será pelo Menor Valor Global por lote conforme tabela constante no termo de referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observada as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por ser tratar de Registro de Preços não haverá obrigatoriedade na contratação e

consequentemente não haverá necessidade de indicação de dotação orçamentária.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do CIDRUS.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Gerenciador da ata ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade Gerenciador da ata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES, iniciando-se pela análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para, somente após essa etapa, proceder-se à apresentação e julgamento das propostas de preços. Tal inversão justifica-se pela natureza técnica das exigências de habilitação e pela complexidade operacional do objeto, buscando-se, com isso, maior eficiência no procedimento licitatório e segurança jurídica na condução do certame. A adoção da fase de habilitação antes do julgamento das propostas configura medida estratégica para esta licitação. Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra o

juízo prévio das propostas, admite a inversão da ordem, desde que haja motivação expressa no edital. No presente certame, que envolve diversos lotes e especificações técnicas complexas, a adoção dessa ordem mostra-se mais eficiente. O procedimento evita o desperdício de tempo e recursos da comissão na análise de propostas apresentadas por empresas que, ao final, seriam inabilitadas. Ao verificar previamente a capacidade técnica e a documentação de todos os licitantes, o processo torna-se mais ágil, seguro e racional. Essa sistemática assegura que a Administração concentre seus esforços apenas nas propostas de empresas que comprovadamente possuem condições de executar o objeto, reduzindo riscos de contratação inadequada e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

4.2. Os documentos de habilitação deverão ser cadastrados até o prazo fixado no preâmbulo do Edital. As propostas de preços somente serão analisadas após a conclusão da fase de habilitação, conforme a inversão procedimental prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que toda a documentação exigida no Edital e em seus anexos deverá ser integralmente enviada até o prazo final de envio das propostas, conforme indicado na capa deste processo.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.18. Balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.20. Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do pregão

4.21. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, (inclusive por meio digital) devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.22. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento;

4.23. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, aferida mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo do Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

5.8. Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Executora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Em atenção ao disposto no §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, este certame adota a ordem direta das fases, com a primeira etapa destinada à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário previstos neste Edital, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) dará início à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

6.2. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos ou que deixarem de atender aos requisitos legais e editalícios de habilitação, com registro fundamentado no sistema. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Concluída a análise da habilitação e publicada sua decisão no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura das propostas de preços apresentadas exclusivamente pelas licitantes habilitadas

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances, considerada como etapa competitiva do pregão.

6.2.3 As propostas de preços das licitantes inabilitadas não serão abertas/analizadas, portanto, serão automaticamente desconsideradas para a fase de julgamento e disputa de lances, nos termos do procedimento previsto neste edital.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. As propostas classificadas serão automaticamente convertidas em lances iniciais, ordenadas de forma crescente com base no menor valor ofertado por lote.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e

mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. Empresas brasileiras;

6.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Em atenção ao disposto no §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, este certame adota a ordem direta das fases, com a primeira etapa destinada à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.2. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances, considerada como etapa competitiva do pregão.

7.3. As propostas classificadas serão automaticamente convertidas em lances iniciais, ordenadas de forma crescente com base no menor valor ofertado por lote.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme o que dispõe o edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vício insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação

7.6.4. Não demonstraram exequibilidade quando exigido pela Administração

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Neste certame licitatório, será adotado o procedimento de inversão de fases, nos termos

do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma que a análise da documentação de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas e a subsequente disputa de preços. Tal medida encontra-se devidamente motivada pelos ganhos de eficiência e economicidade, notadamente pela redução de tempo e de recursos administrativos, além de possibilitar a verificação prévia da capacidade técnica, jurídica e operacional dos proponentes. Essa sistemática mostra-se especialmente adequada em contratações de serviços complexos, como a organização e gestão de eventos, em que a aferição antecipada da qualificação dos licitantes contribui para a mitigação de riscos de inexecução contratual e assegura maior segurança, transparência e celeridade ao certame.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Neste certame licitatório, será adotado o procedimento de inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma que a análise da documentação de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas e a subsequente disputa de preços. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia dos originais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração

de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, a ser realizado de acordo com prévio agendamento junto aos municípios que compõem o consórcio.

8.9.1. A licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente este termo e de sua proposta. A licitante que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou;

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

a) Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

b) Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação

econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

c) Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.

d) Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

8.20 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

d) O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

e) No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária e imobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão expedida com base na Portaria MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021.

8.22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PARA OS LOTES 1 a 8:

- a) Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o – CRA – Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA – Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de “Organização e Realização de Eventos.”
- b) Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: “Organizadora de Eventos” e “Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico.
- d) Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricitista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia–CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.
- e) A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, para o item.
- f) Para o lote 3: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo.

8.23. Para fins de habilitação técnica, todas as empresas participantes do certame deverão apresentar, obrigatoriamente, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção preventiva de todas as estruturas a serem utilizadas no objeto licitado, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo), no Código de Ética Profissional e nas normas técnicas da ABNT.

A ART deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar emitida por engenheiro legalmente habilitado e registrado no CREA/CONFEA;
- Ter sido emitida com no mínimo 60 dias de antecedência à data da licitação;
- Ter validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de emissão;
- Referir-se especificamente à manutenção preventiva dos seguintes itens e estruturas, com suas respectivas quantidades:
- Palcos
- Tendões / Tendas tensionadas
- Galpões lonados
- Barracas
- Pisos elevados e/ou niveladores
- Estruturas metálicas de camarotes
- Arquibancadas
- Coberturas metálicas ou lonadas
- Outros equipamentos e estruturas listadas no projeto técnico

8.24. A documentação apresentada deverá comprovar que as estruturas foram devidamente inspecionadas e passaram por manutenção preventiva recente, garantindo sua integridade física, estabilidade estrutural e segurança para uso em eventos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

8.25. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que o responsável técnico indicado, assumirá o controle e acompanhamento de toda a prestação de serviços.

8.26. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que detém pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, inclusive dos possíveis locais onde serão prestados, bem como possuir o aparelhamento e pessoal técnico adequado para o cumprimento da obrigação, em acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações correlatas à prestação de serviços.

8.27. Referente ao lote 3, também deverá ser apresentado declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

8.28. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV

do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 05 (cinco) minutos.

9.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Logo após o licitante ser declarado vencedor, o mesmo deverá apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, na plataforma:

a) A empresa também deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissionais que farão parte das montagens e desmontagens, detentores de certificações nas NR 10 para o lote 5, NR 35 para os lotes 4, 5 e 8. Devendo os certificados serem apresentados no prazo acima.

b) Para o lote 04: a licitante deverá apresentar Laudo de ensaio das lonas referente às coberturas, feito em laboratório técnico reconhecido, atestando o índice de propagação de chamas e fumaça, com $l_p \leq 25$ e $DM \leq 100$ e de acordo com a NBR 9442/ISO 1182 e norma ASTM E662.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. Fraudar a licitação

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br ou pelo web site portaldelicitacoescidrus.com.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I – Justificativa da opção pelo orçamento sigiloso

13.10.2. ANEXO II – Termo de Referência

13.10.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

13.10.4. ANEXO IV – Minuta de ata de Registro de Preços

13.10.5. ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo

13.10.6. ANEXO VI – Modelo de proposta comercial

13.10.7. ANEXO VII – Declaração de Menor

13.10.8. ANEXO VIII – Declaração de Fato Impeditivo

Candeias/MG, 17 de março de 2026.

Guilherme Henrique Lamounier
Pregoeiro CIDRUS

ANEXO I JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, o CIDRUS opta por manter o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pelo CIDRUS já foi tema objeto de estudo na Doutrina. Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.”

Não se olvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios. Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa. É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, esse Consórcio opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Guilherme Henrique Lamounier

Pregoeiro CIDRUS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital.

2. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME:

2.1. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME, NOS PERCENTUAIS AUTORIZADOS E DEFERIDOS EM LEI, conforme disposto no § 2º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.2. A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, cabendo a demonstração da vantajosidade ser feita na origem pelo órgão solicitante, nos termos da legislação vigente.

2.3. A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.4. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.6. Conforme disposto no Parágrafo Único ao Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas.

2.7. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8. A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28 ° da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.9. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto de aquisição de bens, com prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto na Alínea “a”, Inciso I do Artigo 55° da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.10. Conforme disposto nos § 4° do Artigo 17° da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando poderá se deferir outros meios para recebimento de questionamentos, recursos, impugnações, etc.

2.11. Nos termos do §1° do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a **INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES**, iniciando-se pela análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para, somente após essa etapa, proceder-se à apresentação e julgamento das propostas de preços.

2.12. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR LOTE** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.13. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82° e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.14. **Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a entrega do objeto desta licitação, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa contratada, que ainda deverá entregar conforme termo de referência deste edital na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado.**

2.15. **Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.**

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E SERVIÇOS.

3.1. Referida Licitação foi aberta através de estudos junto aos municípios consortes em suas demandas, fato largamente demonstrado na execução da última ata realizada com seu objeto, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução **CIDRUS** de nº 001/2024.

3.2. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia

e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.3. A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

3.4. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.5. Por se tratar de licitação na modalidade de Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS passam a ter acesso a uma gama ampliada de serviços e quantitativos previamente registrados. Todavia, as aquisições realizadas por cada ente consorciado permanecem **estritamente limitadas aos quantitativos máximos individualmente estipulados na fase de planejamento da contratação**, inexistindo obrigação de consumo integral dos registros. Assim, as contratações efetivas dependerão do interesse público, da demanda específica de cada Município, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros, observados, em qualquer hipótese, os limites previamente definidos.

3.6. **DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:** Regulamentada pela Resolução CIDRUS de nº 001/2024, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

3.7. A licitação compartilhada é muito importante com o advento da nova Lei Federal de nº 14.133/2023, destacando-se inicialmente a vantajosidade do ganho de escala, quando sem dúvida se contrata sempre a menores preços, descontos e valores

3.8. Os entes federativos que compõem o Consórcio Público CIDRUS poderão realizar compras consorciadas. A licitação compartilhada facilita na aquisição de bens e serviços, dá economia de escala e melhora a qualidade de produtos e serviços adquiridos.

3.9. No certame em epígrafe, o Consórcio Público CIDRUS, realiza apenas o processo licitatório e os Municípios consorciados ficam incumbidos de realizarem a contratação com o fornecedor, visando desta feita melhor planejamento do seu objeto, cujos contratados são descentralizados e realizados diretamente com a empresa detentora da ata.

3.10. Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

3.11. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.12. A IN do TCE 006/2016, “entende como licitação compartilhada aquela realizada por Consórcio Público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.”

3.13. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, sendo que outro ponto positivo é a economia de escala em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.14. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao CIDRUS, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

3.15. Nas licitações compartilhadas existem três figuras distintas:

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Quem gerencia o certame.

Consta no Inciso XLVII do Artigo 6º da Lei Federal de nº14.133/2021, sendo órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

- a) **DETENTORA DA ATA:** Empresa vencedora do certame.
- b) **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Quem participa da compra e da contratação compartilhada.

3.16. Consta do Inciso XLVIII do Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, como órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

3.17. Geralmente são os Municípios consorciados que participam da licitação compartilhada, outrossim, a nova Lei Federal de nº 14.133/2021, no Caput do Artigo 86, permite que outros municípios não consorciados, manifestem previamente a intenção de participarem do registro de preços, cuja manifestação pública deverá ser disponibilizada no Site da entidade com prazo de 08 (oito) dias úteis, o que também foi observado neste certame, desde que a detentora faça o depósito da Taxa de Adesão, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor aderido pelo órgão aderente.

3.18. Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA - ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO.**

Cidades e população dos municípios integrantes do consórcio:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
SANTANA DO JACARÉ	4.246
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	328.638

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

4.1. ESTE PREGÃO SERA PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

- **OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS POR CADA MUNICÍPIO INTERESSADO E FILIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDRUS, OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO, ISENTO DE TAXAS, ENCARGOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.**
- **OBRIGATÓRIO COLOCAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS E FORNECER PRODUTOS TIPO I DE RENOME NO MERCADO.**
- **NESTE CERTAME O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDRUS PODERÁ REQUERER AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVERIGUAÇÕES DE SUA QUALIDADE.**
- **A APRESENTAÇÃO DE FOLDERS/ CATALOGOS PROSPECTOS PODERÁ SER**

APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL.

LOTES DESTE CERTAME:

LOTE01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Eventos	25		
1	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	Eventos	25		
1	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	Eventos	25		
1	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	Eventos	25		
1	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Eventos	25		
1	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Eventos	25		
1	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	Eventos	25		

1	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	Eventos	25		
1	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	Eventos	25		
1	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, Composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Eventos	25		
1	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	25		
1	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		

1	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
TOTAL LOTE 01:						

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	Diária metro linear	2.500		
2	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	M ² por diária	5.000		
2	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		
2	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M ² por diária	5.000		

2	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M² por diária	5.000		
2	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	Diária	500		

2	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Diária	1.000		
2	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanhar no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	Diária	4.000		
2	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	Diária	10.000		
2	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Diária	10.000		
2	17	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	Diária	5.000		
2	18	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	Diária	5.000		
TOTAL DO LOTE 02:						

LOTE 03:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALO UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	Diária 08 hs.	500		

3	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	2.000		
3	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	4.000		
3	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
TOTAL LOTE 03:						

LOTE 04:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	Diária	50		
4	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		

4	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	Diária	50		

4	10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	Diária	100		
4	11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 m de altura	Diária	250		
4	16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		

4	18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	Diária M2	2.000		
4	21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro	2.000		
4	24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	Diária metro linear	5.000		
4	27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	M2 por diária	3.000		

4	28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	33	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxas, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	Diárias de 12 horas	200		
5	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador.	Diárias de 12 horas	150		

5	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE , sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	100		
5	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE , sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	50		
5	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA , sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R	Diárias de 12 horas	25		
5	6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE , composta por 08 par leds, cabeamento.	Diárias de 12 horas	200		
5	7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE , composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01 máquina de fumaça e mesa controladora com operador.	Diárias de 12 horas	150		
5	8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE , composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	100		
5	9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE , composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	50		
5	10	ILUMINAÇÃO DE MEGA , composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	Diárias de 12 horas	25		

5	11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	75		
5	14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	25		
5	16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionária	Diárias de 12 horas	100		
5	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		

5	20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		
5	21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	M2 Diárias	5.000		
5	22	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
5	23	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e capacitação de vídeos.	Hora	200		
5	24	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
TOTAL LOTE 05						

LOTE 06:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	por Apresentação	50		
6	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	por Apresentação	50		

6	3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLA, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	por Apresentação	50		
6	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	por Apresentação	50		
6	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	Serviço DE 6 HORAS	4.000		
6	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	Serviço DE 6 HORAS	2000		
6	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	Serviço DE 6 HORAS	200		
TOTAL LOTE 06						

LOTE 07:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 12h até 300 km franquia	700		
7	6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	Diária de 8h	500		

7	7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg	Diária	500		
7	8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	Diária de 8h	500		
7	9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	Diária de 8h	500		
7	10	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8h	500		
TOTAL LOTE 07						

LOTE 08:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	1000		

8	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	11	locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	19	Locação de Árvore de Natalina de 11metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	Diária	250		
8	22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	Diária	250		
8	23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		

8	24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	23	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	24	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	25	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	Diária metro linear	1000		
8	26	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	Diária metro linear	500		
8	27	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	28	Locação de Refletor de led 50 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	29	Locação de Refletor de led 100 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		

8	30	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitos a prova d'água	Diária	1000		
8	31	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	32	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	33	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	34	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	35	locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	Diária	1000		
8	36	Locação de Mangueira led luminosa 30 leds/metro 12mm	Diária metro linear	2000		
8	37	locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	Diária metro linear	2000		
8	38	locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	Diária	50		
8	39	locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	Diária	50		
8	40	locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	41	locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		

8	42	locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	43	locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	44	locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	45	locação boneco de neve de 2,00 metros de altura , confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	46	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	Serviços de 04 horas	100		
8	47	locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	Horas	100		
8	48	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	49	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	50	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	51	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	Hora	200		
8	52	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	Hora	200		

8	53	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	Hora	200		
8	54	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	55	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	56	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
TOTAL LOTE 08						

LOTE 09:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8 horas	500		
TOTAL LOTE 09						

5. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, tendo em vista a inversão de fases, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e

5.2. CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.3. Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação

compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

5.4. Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.

5.5. Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. CÉDULA DE IDENTIDADE;

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

6.1.1.2. O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

6.1.1.3. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2. Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária e imobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão expedida com base na Portaria MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PARA OS LOTES 1 a 8:

a) Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o - CRA - Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão n° 01/2003 - CFA - Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de “Organização e Realização de Eventos.”

b) Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: “Organizadora de Eventos” e “Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico.

d) Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricitista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(is) técnico (s) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.

e) A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, para o item.

f) Para o lote 3: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo.

g) Para fins de habilitação técnica, todas as empresas participantes do certame deverão apresentar, obrigatoriamente, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção preventiva de todas as estruturas a serem utilizadas no objeto licitado, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo), no Código de Ética Profissional e nas normas técnicas da ABNT. Para os lotes 2, 4

A ART deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar emitida por engenheiro legalmente habilitado e registrado no CREA/CONFEA;
- Ter sido emitida com no mínimo 60 dias de antecedência à data da licitação;
- Ter validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de emissão;
- Referir-se especificamente à manutenção preventiva dos seguintes itens e estruturas, com suas respectivas quantidades:
 - Palcos
 - Tendões / Tendas tensionadas
 - Galpões lonados
 - Barracas
 - Pisos elevados e/ou niveladores
 - Estruturas metálicas de camarotes
 - Arquibancadas
 - Coberturas metálicas ou lonadas
 - Outros equipamentos e estruturas listadas no projeto técnico

6.3.1. A documentação apresentada deverá comprovar que as estruturas foram devidamente inspecionadas e passaram por manutenção preventiva recente, garantindo sua integridade física, estabilidade estrutural e segurança para uso em eventos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.3.2. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que o responsável técnico indicado, assumirá o controle e acompanhamento de toda a prestação de serviços.

6.3.3. Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que detém pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, inclusive dos possíveis locais onde serão prestados, bem como possuir o aparelhamento e pessoal técnico adequado para o cumprimento da obrigação, em acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações correlatas à prestação de serviços.

6.3.4. Referente ao lote 3, também deverá ser apresentada declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o

recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

6.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

6.4.1. Balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DAS LICITANTES

As licitantes serão submetidas à análise da situação econômico financeira, por meio de suas demonstrações financeiras, utilizando os índices contábeis como critérios de qualificação da licitante. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela licitante não terá qualquer influência na classificação comercial.

Segue abaixo os índices contábeis que serão utilizados nessa análise:

- Índice de Liquidez Geral (LG ≥ 1,0):

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizvelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigvelaLongoPrazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente (LC ≥ 1,0):

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

Índice de Endividamento (I.E.): Este índice mostrara a relação entre o Passivo total e o Ativo Total, o qual deverá ser igual ou menor que 1, aplicando-se a seguinte forma:

$$IE = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

6.4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, com prazo de 30 dias da abertura da presente licitação.

6.4.3.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, no interesse da Administração relevarem omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6.4.3.2. Para fins de habilitação, é facultado ao pregoeiro (a) a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

6.4.4. As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a habilitação do licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

6.4.4.1. Adverte-se que alguns municípios e estados, ou órgãos emissores dos documentos, contudo, não propiciam consultas de regularidade fiscal, cadastro fiscal e de documentos via internet, hipótese na qual se tornará inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões dos licitantes.

6.4.4.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos concomitantemente com a proposta inicial no portal de licitações eletrônicas.

6.4.4.3. O (A) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio efetuarão ainda, consulta junto aos sites dos Órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

6.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.4.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.5.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

6.4.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (dias) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6.4.9. Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

6.5. DECLARAÇÕES:

6.5.1. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.5.3. Declaração nos termos Do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

6.5.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

6.5.5. Declaração do porte da empresa.

6.5.6. Declaração de idoneidade.

6.5.7. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5.8. Declaração negativa de cadeia produtiva.

6.5.9. Declaração negativa de sócio servidor público na ativa.

6.5.10. Declaração da proposta econômica frente as exigências trabalhistas.

6.5.11. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos.

6.5.12. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentais necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.6. Poderão ser solicitadas (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros

documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 30 dias.

6.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se a licitações e contratos disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei 147/2014, Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.3. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.

7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma legal.

7.7. Caso ocorra à situação de empate, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme disposto neste edital.

7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

8.1. O prazo de entrega dos serviços começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada, prazo estipulado no item subsequente.

8.2. O referido prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Executora antes do encerramento do prazo inicial.

8.3. O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.2 para a entrega do objeto.

8.4. A execução do serviço deverá ser realizada nos municípios que compõem o consórcio a saber: Aguanil, Bom Sucesso, Camacho, Candeias, Carmópolis de Minas, Córrego Fundo, Cristais, Desterro de Entre Rios, Formiga, Iguatama, Monsenhor Paulo, Pedra do Indaiá e São Francisco de Paula.

8.4.1. Estimativa de quantitativo:

POPULAÇÃO		9.543	7.653	70.668	7.548	8.550	8.473	4.247	21.991	6.700	17.285	21.893
CIDADES	TT	Cristais	Desterro de Entre Rios	Formiga	Moema	Monsenhor Paulo	Passa Tempo	Pedra do Indaiá	Perdões	Piracema	Santo Antônio do Amparo	São Francisco de Paula
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2

vistoria e para até público de 1.000 pessoas													
PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2

público de até 5.100 até 15.000 pessoas													
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2



<p>EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.</p>	25	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
<p>EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação</p>	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
<p>EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação</p>	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2



<p>EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação</p>	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
<p>EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação</p>	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2
<p>EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação</p>	50	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2



LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	2.500	200	200	500	200	200	200	200	200	200	200	200
LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400

LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400

LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5.000	400	400	1000	400	400	400	400	400	400	400	400
LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanho no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	4.000	320	220	900	320	320	320	320	320	320	320	320
LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	10.000	850	650	2900	700	700	700	700	700	700	700	700
LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00	10.000	850	650	2900	700	700	700	700	700	700	700	700

metros de largura e 1,80 metros de altura.													
CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	5.000	425	325	1450	350	350	350	350	350	350	350	350	350
CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	5.000	425	325	1450	350	350	350	350	350	350	350	350	350
LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	2.000	150	150	500	150	150	150	150	150	150	150	150	150
LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	4.000	300	300	1000	300	300	300	300	300	300	300	300	300



LOCAÇÃO EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7
LOCAÇÃO EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7
LOCAÇÃO EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	10	10	20	7	7	7	7	9	9	7	7



LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4



gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo													
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	

escada e guarda corpo													
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	



10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais													
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	50	5	5	10	4	3	4	3	5	4	3	4	
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	100	10	10	20	8	6	8	6	10	8	6	8	
LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	

antichamas pé direito de até 4,00 de altura													
LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 de altura	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	

P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,													
LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona ANTICHAMAS	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2.500	250	250	500	200	150	200	150	250	200	150	200	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	

consideradas com 1 metro linear.													
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	
LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus,	2.000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150	

clepo serão consideradas com 1 metro linear													
LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	
LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	3.000	350	300	600	250	200	200	200	300	200	200	200	
LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	
LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	
LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	
LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	

modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.													
LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1.000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	80
SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	16
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador,	150	10	22	12	12	18	12	14	14	12	12	12	12
SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	5

mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.													
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3	
SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfone sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R,	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2	
ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador.	150	10	22	12	12	18	12	14	14	12	12	12
ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2
GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido,	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5

com técnico de plantão.												
GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	75	6	15	7	7	10	5	8	8	3	3	3
GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	25	2	3	2	2	3	2	3	3	2	1	2
REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionária	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5

P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.													
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5	
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	
FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	

mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos													
FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	
FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e captação de vídeos	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16	
ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	



<p>ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.</p>	100.000	8000	8000	20000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000
<p>ÔNIBUS TIPO SEMILEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.</p>	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
<p>ÔNIBUS TIPO SEMILEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.</p>	100.000	8000	8000	20000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000



VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	700	60	60	120	55	55	55	55	60	60	60	60
CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO BAÚ TRUCK	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 k	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40

lança total de 20 metros.													
Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500 0	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	
Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5.0 00	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350	
Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100 0	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80	



Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5.000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350

<p>Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
<p>Locação de arabesco em forma de anjos da anúncio em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	5000	500	700	1200	400	200	300	250	450	350	300	350
<p>Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40

<p>Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
<p>locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
<p>locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
<p>locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de</p>	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40

larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde													
locação de arabesco em forma de árvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40

cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde													
Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Árvore de Natalina de 11 metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	

total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.													
Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	250	25	25	50	20	15	20	15	25	20	15	20	
Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio,	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5		

azul, vermelho e verde												
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5



Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	500	40	40	100	40	40	40	40	40	40	40	40
Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Refletor de led 50 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Refletor de led 100 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80

contra em arvores, objetos decorativos.												
Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitosl a prova d`água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	1000	80	80	200	80	80	80	80	80	80	80	80
Locação de Mangueira led luminosa 30 leds/metro12mm	2000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150
locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	2000	200	200	450	150	100	150	100	200	150	150	150
locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora,	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3

menino de Jesus e 03 animais.												
locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3

locação boneco de neve de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	100	8	15	8	8	12	10	12	12	5	5	5
Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16

Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	200	15	18	45	18	18	18	10	10	16	16	16
Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3
Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	4	6	4	4	6	5	6	6	3	3	3

8.5. Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de execução deverá a Executora enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao email do ente contratante.

8.5.1. Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Executora, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede de cada ente contratante.

8.5.2. O pedido de prorrogação do prazo de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória;
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

9. FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

9.2. O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência do relatório de serviços enviados pela empresa e aceitação final.

9.3. O aceite/aprovação dos serviços pelo gerenciador da ata não exclui a responsabilidade civil da detentora por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.4. Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos serviços prestados, o gerenciador da ata reserva-se o direito de rejeitá-los, devendo ser refeitos por outros que atendam ao solicitado, sem qualquer ônus para o Gerenciador da ata, no prazo máximo estipulado pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A verificação da adequação e a aceitação dos serviços serão no momento em que a unidade chegar ao Município que se prestará o serviço, onde passará por uma fiscalização, considerando as especificações contidas neste Termo de Referência. A executora deverá emitir relatório contendo as informações sobre os serviços realizados.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O Gerenciador da ata pagará à executora as importâncias devidas em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal e cumpridas as condições de pagamento infracitadas, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A executora deverá apresentar as Notas Fiscais juntamente com as Autorizações de Serviço e a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;

- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

11.2.1. Todas as notas fiscais emitidas pela executora deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato e o número da Nota de Empenho correspondente.

11.2.2. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no edital, não será aprovada e será devolvida à Executora para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

11.2.3. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Executora suspenda qualquer execução de serviços.

11.2.4. A Executora entregará a nota fiscal à Fiscalização da Executora, para atestação, e, após, ser encaminhado ao setor competente para o regular processamento e pagamento.

11.2.5. A Executora deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas Autorizações de Serviço, no endereço eletrônico cidrus@cidrus.mg.gov.br, endereçando-o à (ao) Diretora Executiva do Consórcio, Senhora Delfina Resende Furtado.

11.2.6. Caberá a fiscalização do Gerenciador da ata proceder à análise e parecer favorável ao pagamento.

11.2.7. O pagamento será efetuado ao final da execução de cada etapa e mediante Termo de Recebimento emitido pela Diretora Executiva do Consórcio.

11.3. A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Executora.

11.3.1. A Executora deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF ser devolvida pelo Gerenciador da ata à Executora e o pagamento ficará pendente até que a Executora

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Gerenciador da ata.

11.5. Caso os serviços não sejam prestados conforme as condições contratuais, o pagamento ficar suspenso até o seu recebimento definitivo.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA

12.1. A execução da ata será realizada em etapas, conforme a demanda de cada localidade (locais determinados na estimativa constante do subitem 12.4) em datas previamente agendadas pelo Gerenciador da ata. A solicitação formal de execução dos serviços será realizada pela Diretora Executiva do Consórcio, a qual emitirá a Autorização de Serviço.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a execução será acompanhada por um ou mais fiscais, representantes do Consórcio especialmente designados, conforme estabelecido no art. 7º desta mesma lei. O Gerenciador da ata exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscal indicados.

13.1.1. Fica designada pelo Consórcio como FISCAL a Sra. Carolina Costa da Mata CRMV/MG 17535, ao qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1.3. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Gerenciador da ata e o preposto da Executora será realizada preferencialmente por email.

- A.** A Executora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Gerenciador da ata e/ou por seus prepostos, não eximem a Executora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- B.** A Executora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Gerenciador da ata, se obrigando a fornecer os dados, explicações, esclarecimentos de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- C.** A Executora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do Gerenciador da ata acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.
- D.** Compete ao Fiscal:
 - a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
 - b)** verificar se a prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o contrato e o instrumento convocatório;
 - c)** acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
 - d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
 - g).** Promover consulta prévia junto à Diretoria Executiva do Cidrus, quando da necessidade de execução, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser

efetivamente realizada;

h). Assegurar-se que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

m) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

n) Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Contrato, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

o) promover o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

p) A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Executora no que concerne aos serviços adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Gerenciador da ata, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do Gerenciador da ata ou de seus prepostos.

q) A fiscalização poderá exigir a substituição do preposto da Executora, mediante decisão motivada do gestor da ata.

r) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A executora não poderá ceder sem a prévia e expressa anuência do Contratante, a quem incumbe avaliar se o indicado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e sempre mediante instrumento próprio.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por se tratar de ata de registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária em vista inexistência da obrigatoriedade de contratação.

16. VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O prazo de vigência do contrato é até **12 meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

17.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2.1. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

17.2.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, o qual deverá ser devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e ser encaminhado ao Contratante, com identificação do instrumento a que se refere.

17.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, o qual deverá ser devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e ser encaminhado ao gestor da ata, com identificação do instrumento a que se refere. Nesse caso, fica o Contratante obrigado a responder em até 15 dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18.4. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Nas alterações unilaterais, a ata poderá ser alterada nos casos e condições previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

19.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços nas condições, preço e prazo estipulados na proposta e no edital e seus anexos.
- II – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV - atender às determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

V - responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da Contratada, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapeverica como responsável subsidiário ou solidário, o Contratante poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução da presente ata, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do executor as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o executora da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CIDRUS seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à executora de eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo Contratante se houver justa causa devidamente fundamentada.

d) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura da ata durante todo prazo de execução;

e) manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

f) comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

h) emitir a nota fiscal observando o disposto no Edital;

i) manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência do Contrato.

21. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

21.1. São obrigações do Gestor da Ata:

I - Promover condições para a execução da ata objeto deste certame.

II - Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela Executora às suas dependências, por ocasião da execução dos serviços, desde que os responsáveis pela execução sejam devidamente identificados.

III- Receber os serviços e realizar sua análise quanto à conformidade, quantidade,

qualidade, pontualidade, através de fiscalização exercida pelo fiscal designado.

IV - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas na ata e empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento em dia.

V- Realizar o acompanhamento, conferência e fiscalização do objeto contratado, bem como o cumprimento das obrigações assumidas, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e fatos que necessitem sua imediata intervenção, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

VI - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

VII - Prestar aos empregados da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o a execução dos serviços.

VIII - Emitir Autorização de Serviço.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho, o Contratante poderá, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

22.3. Advertência;

22.4. Multa:

a) Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do Contrato/Nota de Empenho;

b) Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho na hipótese de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Detentora da Ata;

22.5. Impedimento de licitar e contratar como Município de Itapecerica, pelo prazo de até 3 (três) anos;

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

22.7. A penalidade de Advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

22.8. A recusa injustificada para assinar Contrato e retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades supracitadas e a multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato.

22.9. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso na entrega dos serviços, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 10 dias úteis. Após o 5º dia útil e a critério da Administração, no caso da entrega dos serviços com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso na entrega dos serviços por período superior a 20 dias úteis ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;
- d) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 10 dias autorizará o Contratante a promover a rescisão do contrato.

22.10. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.11. Fica afastada a incidência desta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega do objeto.

22.12. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o gerenciador da ata poderá aplicar à Detentora da Ata outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do Instrumento.

22.13. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

22.14. O ofício de intimação será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado na proposta do licitante.

22.15. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

22.16. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 25.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do cancelamento da ARP.

22.17. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 25.2 poderá também ser aplicada a Detentora da Ata que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais

no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- d) As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário da AMM do ato que as impuser.
- e) As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à Contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.
- f) Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
- g) Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.
- h) Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- i) Se o gerenciador da ata verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- J) Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o gerenciador da ata suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à Detentora da Ata até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do CIDRUS, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- k) A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula são da competência da Diretoria Executiva do CIDRUS.
- l) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- m) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.18. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. Constante da fase de planejamento.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada: Por tratar-se de uma contratação de serviços muito complexos e de grande monta, onde o risco de inexecução ainda que parcial é considerável, de modo que a administração deverá exigir garantias do contratado, uma vez que, caso ocorra interrupção ou inexecução contratual os danos a administração pública seriam incalculáveis, devendo este ser fixado no máximo legal.

25. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual, nos termos do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- d) O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Contratante o direito de extinguir o instrumento contratual a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- e) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- f) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

26. DO FORO

26.1. Fica instituído o Foro da Comarca de Candeias-MG para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente procedimento, sem exceção de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

Candeias/MG, 11 de março de 2026.

Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para organização e realização de eventos culturais pelos municípios consorciados.

1. Descrição da Necessidade

O presente estudo técnico visa demonstrar a necessidade de contratação de serviços especializados para a organização e execução de eventos culturais nos municípios consorciados ao CIDRUS.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e impõe ao Poder Público o dever de fomentar e proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Dessa forma, a realização de eventos culturais configura obrigação constitucional dos entes municipais, que devem assegurar aos cidadãos o acesso à cultura, ao lazer e à integração comunitária. A inexistência de estrutura técnica e material própria, todavia, tem dificultado o cumprimento dessa função pública.

Com base nesse contexto, o Consórcio Público CIDRUS busca disponibilizar aos municípios consorciados uma ferramenta eficiente e regular para a contratação de serviços de organização de eventos, mediante procedimento licitatório compartilhado, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica.

2. Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado compreende a prestação de **serviços especializados** e o **fornecimento de bens correlatos** à realização de eventos culturais, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, ornamentação, locação de palcos e tendas, decoração temática, transporte, limpeza, segurança e apoio operacional.

A vigência contratual prevista é de 12 meses, prorrogável mediante comprovação de vantajosidade. Não há transição com contrato anterior.

A **qualificação técnica** das empresas licitantes deverá ser comprovada mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia em serviços de natureza e complexidade equivalente.

Também será exigida a comprovação de **registro e regularidade** junto aos conselhos profissionais correspondentes, como **CRA, CREA** ou **CAU**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento. Nos casos aplicáveis, será requerido o **cadastro ativo no Ministério do Turismo**, nas categorias “Organizadora de Eventos” e/ou “Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos”.

Para os lotes específicos, poderão ser exigidos certificados adicionais – como **licenciamento ambiental, registro no Corpo de Bombeiros, Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) e Certidão de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT)** dos profissionais responsáveis.

A **qualificação econômico-financeira** será aferida mediante comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a capacidade da empresa de suportar os encargos contratuais.

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, reduzindo o desperdício e priorizando a destinação adequada dos resíduos produzidos

3. Levantamento de Mercado e Soluções Possíveis

Durante o levantamento de mercado, constatou-se a ampla oferta de empresas especializadas em organização de eventos, porém com grandes variações de preço, estrutura e capacidade operacional. As administrações municipais, individualmente, enfrentam dificuldades em conduzir licitações próprias, tanto por limitação técnica quanto por insuficiência de demanda isolada que justifique certames economicamente vantajosos.

Diante disso, foram identificadas as seguintes **soluções possíveis**:

a) Contratação individual por cada município:

Embora juridicamente possível, essa alternativa revela-se **ineficiente e onerosa**, pois cada ente teria de conduzir um processo licitatório próprio, arcar com custos administrativos duplicados e enfrentar limitações de competitividade. Além disso, a dispersão de contratações reduz o poder de barganha e compromete a padronização de qualidade e de critérios técnicos.

b) Execução direta pela Administração:

Esta hipótese é **inviável**, tendo em vista que a maioria dos municípios consorciados não dispõe de estrutura administrativa, equipamentos, mão de obra qualificada ou logística compatível com a realização de eventos de médio e grande porte, o que exigiria investimentos desproporcionais e temporários.

c) Contratação centralizada por meio de Registro de Preços compartilhado:

A terceira alternativa, e a que se revela **mais adequada sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional**, é a realização de **licitação compartilhada**, conduzida pelo Consórcio CIDRUS, para formação de Ata de Registro de Preços que poderá ser utilizada por todos os entes consorciados, de forma planejada, padronizada e sob a mesma estrutura contratual.

Essa solução assegura planejamento conjunto, racionalização de recursos, ganho de escala, uniformidade na execução e maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. Justificativa da Escolha da Administração

A adoção do sistema de registro de preços compartilhado, nos termos dos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, foi considerada a **solução mais vantajosa** para a Administração, pois possibilita a centralização do procedimento licitatório e a posterior descentralização das contratações, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária de cada município consorciado.

Essa escolha está alinhada aos princípios da **planejabilidade, eficiência e economicidade**, permitindo que diversos municípios com necessidades semelhantes unam esforços em um único processo, garantindo preços mais competitivos e condições técnicas uniformes.

Além do aspecto econômico, o modelo de registro de preços traz benefícios administrativos relevantes:

- **Reduz o retrabalho** com elaboração e publicação de múltiplos editais;
- **Assegura padronização** das especificações técnicas e das exigências de habilitação;
- **Evita contratações emergenciais** ou fragmentadas
- **Permite adesões futuras**, ampliando o alcance social do instrumento licitatório;
- **Favorece o controle e a transparência**, uma vez que todos os atos permanecem vinculados ao procedimento matriz conduzido pelo Consórcio.

Portanto, a opção pelo registro de preços compartilhado representa a forma mais racional, eficiente e vantajosa de atender à necessidade de realização de eventos culturais nos municípios consorciados, com observância integral aos princípios da nova Lei de Licitações e à boa governança pública.

5. Conclusão

Diante do exposto, a equipe de planejamento considera **viável** a contratação pretendida, recomendando a instauração do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço por lote**, para formação de **Ata de Registro de Preços compartilhada** entre os entes consorciados.

A viabilidade legal e orçamentária será analisada pelos setores competentes, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização e deflagração do certame.

Candeias/MG, 10 de março de 2026

Delfina Resende Furtado

Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....de 2026, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.321.585/0001-59, com endereço na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG, através de seu Presidente, Senhor, inscrito no CPF n° e RG, residente e domiciliado, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atendimento das demandas dos municípios que integram o CIDRUS, conforme edital do Pregão n° ##/2026, Processo n° ##/2026, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. com sede na, n°., Bairro:, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do Registro Geral n° RG:..... e inscrito no CPF:, residente e domiciliado no seguinte endereço:

Rua, - Apto -, Município de, Estado de - CEP: doravante denominada DETENTORA DA ATA e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atendimento das demandas dos municípios que integram o CIDRUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#####

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
SANTANA DO JACARÉ	4.246
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	328.638

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6. Os equipamentos serão fornecidos e instalados nos locais indicados pelo contratante consorciado a este consorcio, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.7. os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.8. poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata

de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.B tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.B.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.]

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.A, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias – MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

TESTEMUNHA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI ## ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ##

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº #####.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ###.

Denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

....., sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº

....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº

..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e #####, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ####, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a)

..... (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº

....., doravante designado **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atendimento das demandas dos municípios que integram o CIDRUS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é por demanda.

1.4. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE	
E-MAIL:	TEL.()

Descrição dos Itens

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de #### dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de ### dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de ### para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXX

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para prestação de serviços e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atendimento das demandas dos municípios que integram o CIDRUS, consoante as especificações constantes a este edital, seus anexos e Termos de Referências conforme a seguinte relação abaixo:

LOTE01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Eventos	25		
1	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	Eventos	25		
1	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	Eventos	25		
1	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	Eventos	25		

1	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Eventos	25		
1	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Eventos	25		
1	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	Eventos	25		
1	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	Eventos	25		
1	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	Eventos	25		
1	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, Composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Eventos	25		
1	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	25		
1	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		

1	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
1	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA - Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	50		
TOTAL LOTE 01:						

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	Diária metro linear	2.500		
2	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	M² por diária	5.000		

2	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		
2	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M ² por diária	5.000		
2	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		
2	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M ² por diária	5.000		
2	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		
2	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M ² por diária	5.000		
2	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M ² por diária	5.000		
2	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M ² por diária	5.000		

2	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M² por diária	5.000		
2	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	Diária	500		
2	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Diária	1.000		
2	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanho no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	Diária	4.000		
2	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	Diária	10.000		
2	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Diária	10.000		
2	17	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	Diária	5.000		
2	18	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	Diária	5.000		
TOTAL DO LOTE 02:						

LOTE 03:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALO UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	Diária 08 hs.	500		
3	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	2.000		
3	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	4.000		
3	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		
3	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	100		

TOTAL LOTE 03:

LOTE 04:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	Diária	50		
4	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		

4	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	50		
4	6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	50		
4	9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	Diária	50		

4	10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	Diária	100		
4	11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	250		
4	15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 m de altura	Diária	250		
4	16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		

4	18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	2.500		
4	20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	Diária M2	2.000		
4	21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro	2.000		
4	24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	2.000		
4	26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	Diária metro linear	5.000		
4	27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	M2 por diária	3.000		

4	28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
4	33	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxas, duas águas ou pirâmide.	Diaria 24 hs	1.000		
TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	Diárias de 12 horas	200		
5	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador.	Diárias de 12 horas	150		

5	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE , sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	100		
5	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE , sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	50		
5	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA , sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R	Diárias de 12 horas	25		
5	6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE , composta por 08 par leds, cabeamento.	Diárias de 12 horas	200		
5	7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE , composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01 máquina de fumaça e mesa controladora com operador.	Diárias de 12 horas	150		
5	8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE , composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	100		
5	9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE , composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	50		
5	10	ILUMINAÇÃO DE MEGA , composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	Diárias de 12 horas	25		

5	11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	75		
5	14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	50		
5	15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	25		
5	16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionária	Diárias de 12 horas	100		
5	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	100		
5	19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		

5	20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	100		
5	21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	M2 Diárias	5.000		
5	22	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
5	23	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e capacitação de vídeos.	Hora	200		
5	24	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e capacitação de vídeos	Hora	200		
TOTAL LOTE 05						

LOTE 06:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	por Apresentação	50		
6	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	por Apresentação	50		

6	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLA, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	por Apresentação	50		
6	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	por Apresentação	50		
6	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	Serviço DE 4 HORAS	150		
6	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	Serviço DE 6 HORAS	4.000		
6	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	Serviço DE 6 HORAS	2000		
6	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	Serviço DE 6 HORAS	200		
6	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	Serviço DE 6 HORAS	200		
TOTAL LOTE 06						

LOTE 07:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 8h	1000		
7	4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	100.000		
7	5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	Diária de 12h até 300 km franquia	700		
7	6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	Diária de 8h	500		

7	7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg	Diária	500		
7	8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	Diária de 8h	500		
7	9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	Diária de 8h	500		
7	10	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8h	500		
TOTAL LOTE 07						

LOTE 08:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	1000		

8	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5.000		
8	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	5000		
8	9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	11	locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		

8	17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	500		
8	18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	19	Locação de Árvore de Natalina de 11metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m ² , de alumínio, revestido com grama sintética.	Diária	250		
8	21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	Diária	250		
8	22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	Diária	250		
8	23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		

8	24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	23	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	24	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	Diária	100		
8	25	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	Diária metro linear	1000		
8	26	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	Diária metro linear	500		
8	27	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	28	Locação de Refletor de led 50 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		
8	29	Locação de Refletor de led 100 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	Diária	1000		

8	30	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitos a prova d'água	Diária	1000		
8	31	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	32	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	33	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	34	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	Diária	1000		
8	35	locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	Diária	1000		
8	36	Locação de Mangueira led luminosa 30 leds/metro 12mm	Diária metro linear	2000		
8	37	locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	Diária metro linear	2000		
8	38	locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	Diária	50		
8	39	locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	Diária	50		
8	40	locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	41	locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		

8	42	locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	43	locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	44	locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	45	locação boneco de neve de 2,00 metros de altura , confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	Diária	50		
8	46	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	Serviços de 04 horas	100		
8	47	locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	Horas	100		
8	48	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	49	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	50	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	Hora	200		
8	51	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	Hora	200		
8	52	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	Hora	200		

8	53	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	Hora	200		
8	54	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	55	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
8	56	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	50		
TOTAL LOTE 08						

LOTE 09:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	Diária de 8 horas	500		
TOTAL LOTE 09						

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital e seus anexos do Processo Licitatório N° ## Pregão eletrônico N° ##, e, ainda:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à execução/entrega dos produtos/serviços;

- c) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.
- e) declaro, sob as penas da lei, que feito a leitura e interpretação de todas as condições estipuladas no edital, termo de referência e seus anexos. Tomando conhecimento geral das condições e nada se opondo exigências contidas neste certame para que em tempo algum venha a questionar.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado) (Carimbo)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atendimento das demandas dos municípios que integram o CIDRUS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

_____/_____/_____, 2026.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

I - que **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação ou qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme exigência do edital, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação,

II - que **NÃO** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, e, especialmente, que entre seus sócios, proprietários, gerentes, controladores ou diretores não figuram quaisquer servidores ou dirigentes do CIDRUS.

Local / Data

Nome / Assinatura / Representante Legal